PARECER Nº 163/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 221/2021

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Exmo. Vereador Rodyson Kristinamurti, que "dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis localizados na Rua Mestre Pedro da Silva, no Bairro Esplanada, neste Município."

Em resumo, o projeto propõe alterar, na forma da Lei Municipal nº 2.418/88, da condição de ZR-1 (Zona Residencial 1) para a condição de ZC-3 (Zona Comercial 3) os lotes de terreno localizados na Rua Mestre Pedro Silva, todos da quadra nº 030, zona nº 033, no Bairro Esplanada, em Divinópolis.

Em sua justificativa o proponente sustenta que a alteração de zoneamento se justifica em razão da necessidade de adequação desses lotes de terreno à condição de zoneamento da região, viabilizando a realização de edificações, a instalação de atividades comerciais, bem como a manutenção dos empreendimentos existentes.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III,

alíneas “b” e “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Cumpre salientar que, atendendo ao disposto no art. 36, da Lei Municipal nº 2.418/88, a proposição legislativa foi encaminhada à Comissão de Uso e Ocupação do Solo por meio do Ofício nº CM 313/2021, de 15/12/2021, da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal para emissão de parecer. Em resposta sobreveio manifestação contrária à modificação pretendida, ao argumento de que a caracterização que se pretende emprestar aos lotes de terreno em questão mostrar-se-á prejudicial ao interesse da coletividade, sobretudo dos moradores do entorno da área, não se amoldando às características observadas no local. Essa manifestação consta da ata da reunião da Comissão de Uso e Ocupação do Solo realizada em 23/02/2022.

As razões encetadas no projeto de lei apresentado, em razão do alegado pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo não demonstram satisfação ao interesse público e, portanto, não se mostram suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **NÃO APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 221/2021.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

Hilton de Aguiar	**Roger Viegas**	**Josafá Anderson**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 221/2021